



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N.º. SEI-1/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CFM nº 2.315/2023](#), que “Dispõe sobre as instruções para a eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina – Gestão 2023-2028”;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução citada, que dispõe sobre a designação da Comissão Regional Eleitoral pelo Plenário do CRM-ES, a qual irá conduzir o processo eleitoral em questão;

CONSIDERANDO ainda o parágrafo 4º do artigo 8º da Resolução CFM n.º 2.315/2023, o qual estabelece que “**O Conselho Federal de Medicina arcará com o auxílio eleitoral no valor de um jeton por reunião devido aos membros que participem da CNE/CFM, aos membros que participem da CRE e aos médicos convocados para auxiliar nas eleições, nos termos e limites da Resolução vigente do CFM, que normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton.**”;

CONSIDERANDO finalmente o decidido na Reunião Plenária Ordinária do CRM-ES realizada no dia 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Drs. Almir Guio, CRM-ES n.º 1.755 (Presidente), Albermar Roberts Harrigan, CRM-ES n.º 2.308 (Secretário) e Laerte Ferreira Damaceno, CRM-ES n.º 762 (Secretário)**, para comporem a Comissão Regional Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral das eleições para Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM-ES, gestão 2023/2028.

Art. 2º - Os membros da Comissão Regional Eleitoral receberão um auxílio eleitoral no valor de um jeton por participação em reunião da CRE/CRM-ES, nos termos e limites da Resolução vigente do CFM, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Resolução CFM n.º 3.215/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data abaixo subscrita.

Registre-se. Publique-se.

Vitória, 12 de maio de 2023.

Vitória, 12 de maio de 2023

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
Presidente em Exercício do CRM-ES

Dr. RUY LORA FILHO
Secretário-Geral do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Lora Filho, Secretário-geral**, em 15/05/2023, às 17:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczec Souza, Presidente em Exercício**, em 16/05/2023, às 13:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192355** e o código CRC **4BCE00AA**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.00000010-6 | data de inclusão: 12/05/2023